



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 679 - 29 de agosto de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	08
SUGEPE	35
CORREGEDORIA	40
CMCC	42

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 074, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Portaria da PROAD nº 053, de 03 de julho de 2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Revogar a Portaria da PROAD nº 053, de 03 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 663, de 04 de julho de 2017, página 31.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 075, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Portaria da PROAD nº 183, de 09 de novembro de 2016 e designa o servidor Daniel Dubossselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 153/2016.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 183, de 09 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 11 de novembro de 2016, página 18.

Art. 2º - Designar o servidor Daniel Dubossselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP nº 153/2016, processo 23006.001242/2016-31, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa H. F. ZAMORA – BRINDES - EPP, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro (SIAPE nº 2029343) e Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL N° 044/2017

(publicado no Boletim de Serviço n° 679 de 29.08.2017)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, *stricto sensu*, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Juan Pablo Julca Ávila – Siape 1761050, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Erik Gustavo Del Conte – Siape 2073298, Magno Enrique Mendoza Meza – Siape 1672967, Marat Rafikov – Siape 2605934 e Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil – Siape 1850088.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas e engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (vide item 3).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas cada uma de caráter eliminatório: (1) prova escrita de conhecimentos sem consulta e (2) entrevista, análises do currículo e do histórico da graduação, e projeto de pesquisa.

1.4. Uma vez aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital, o candidato deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC **NO ATO DA PRIMEIRA MATRÍCULA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 (2018.1)**, através do formulário de **Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	30/08/2017 a 28/09/2017, até as 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	02.10.2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03.10.2017 a 07.10.2017
Resultado dos recursos das inscrições	10.10.2017
Prova escrita	11.10.2017
Resultado da prova escrita	16.10.2017
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	17.10.2017 a 21.10.2017
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita e dos horários para a segunda fase do processo seletivo	23.10.2017
Segunda fase (entrevista, análises do currículo e histórico, e projeto de pesquisa) e publicação do resultado da 2ª fase	25.10.2017
Prazo para recurso do resultado da 2ª fase	26.10.2017 a 30.10.2017
Divulgação do resultado final	31.10.2017
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

2.5. Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 30 de agosto de 2017 a 28 de setembro de 2017, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – Curso Mestrado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do **CPF** para brasileiros e para estrangeiros (quando houver) - **ATENÇÃO: não será aceita a CNH;**

III. Cópia do **histórico escolar da graduação;**

IV. Cópia do **currículo**, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- ✓ Publicações;
- ✓ Experiência profissional.

V. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no PPG-MEC sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo primeiro: Sobre o projeto de pesquisa. O candidato uma vez aprovado no exame escrito deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu orientador e enviar o documento em formato **PDF** ao e-mail posmec@ufabc.edu.br até o dia 23/10/2017 (um dia antes da entrevista) onde o projeto será analisado, ver calendário no item 2. Recomenda-se ao candidato entrar em contato antecipadamente, durante o período de inscrição, com um professor orientador membro do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br> – aba: Corpo Docente) para a definição do tema do projeto de pesquisa.

Parágrafo segundo: Sobre o turno das aulas: As aulas serão ministradas no período de tarde das 14:00 horas a 18:00 horas.

3.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

3.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2017.

3.4. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

3.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

3.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

3.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem “Pessoas com Deficiência(s)” – PcD - deverão anexar o **atestado ou documento(s)** que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

3.9. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

3.10. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 3.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

3.11. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

4



3.12. O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 8 deste edital.

3.13. O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa. O processo será realizado em duas etapas de avaliação, cada uma de caráter eliminatório, a saber:

- I. Prova escrita.
- II. Entrevista, análises de currículo e histórico escolar, e projeto de pesquisa.

Os candidatos que passarem na primeira etapa de avaliação (item 4.1.1) serão chamados para a etapa final do processo seletivo (item 4.1.2).

4.1.1. Prova escrita

O exame escrito será constituído por **16 questões** básicas dissertativas relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, sendo que o candidato deverá escolher somente **10 questões**. Seguem as oito matérias de avaliação com suas respectivas referências bibliográficas e os tópicos de estudo, sendo que para cada matéria somente **2 questões** são consideradas.

Cálculo diferencial e integral: Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., “Cálculo Vol. 1”, 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

Álgebra linear: Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L.; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER & Row do Brasil Ltda, 1980.

Dinâmica: Cinemática de partículas, Cinemática de corpos rígidos e Movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros – Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

Mecânica dos fluidos: Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, escoamento incompressível de fluidos não

viscosos. Referência: Fox & McDonald, “Introdução à Mecânica dos Fluidos”, 6a ed., Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 6.

Mecânica dos sólidos: Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: Gere, J.M., “Mecânica dos Materiais”, Ed. Cengage Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

Modelagem e controle: Modelagem matemática de sistemas dinâmicos; Análise de sistemas de controle no espaço de estados. Referência: Ogata, K., "Engenharia de Controle Moderno", 4ª. Edição, Pearson, 2003, Cap. 3 e 11.

Materiais e processos de fabricação: Materiais de Engenharia; Teoria da Usinagem de Metais. Referência GROOVER, M. P. Introdução aos Processos de Fabricação. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193. Cap. 2 e 15.

Termodinâmica: Trabalho e calor; Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica para sistemas e volumes de controle, Entropia. Referência: Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, “Fundamentos da Termodinâmica”, tradução da 6a ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

4.1.2. Entrevista, análises de currículo e histórico escolar, e projeto de pesquisa

Parágrafo único: Os candidatos que trabalhem em empresas ou em outras instituições deverão trazer **obrigatoriamente** no dia da entrevista um documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor da instituição onde atua.

A entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa onde serão analisados o currículo e o histórico da graduação do candidato assim como também a relevância acadêmica e a adequação do projeto de pesquisa ao programa. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo.

O candidato deverá enviar antecipadamente o projeto de pesquisa em formato PDF ao e-mail posmec@ufabc.edu.br até o dia 23/10/2017 (ver parágrafo primeiro do item 3.1). Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador.

Caso o candidato não consiga definir seu orientador até antes da entrevista, ele deverá fazer seu próprio projeto de pesquisa adequado ao Programa conforme requerido na etapa final do processo seletivo e o orientador será indicado até, no máximo, o dia da primeira matrícula do primeiro quadrimestre de 2018.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

4.2 Da pontuação e nota de corte

Cada uma das 16 questões da prova escrita vale **um ponto**. O candidato escolherá 10 questões para resolver e obterá uma nota máxima de **dez pontos**. Será considerado aprovado no exame escrito se o candidato obtiver uma nota maior ou igual a **cinco pontos**. O candidato que obtiver uma nota menor que cinco pontos será considerado reprovado e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Na segunda fase do processo, serão pontuados somente o currículo, com nota máxima de **cinco pontos**, e o histórico escolar de graduação, também com nota máxima de **cinco pontos**, totalizando **dez pontos**. O currículo do candidato deverá conter necessariamente a seguinte informação:

- publicações em congressos e revistas científicas,
- iniciações científicas,
- experiência profissional.

Assim como na primeira fase do processo seletivo, o candidato será considerado aprovado se obtiver uma nota maior ou igual a **cinco pontos**.

A **nota final** será obtida pela média aritmética entre a nota da prova escrita e a nota das análises do currículo e do histórico. A mesma será usada para definir a colocação dos candidatos no processo seletivo e para a atribuição de bolsa de estudo conforme item 8.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local dos exames programados.

Parágrafo único: Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica a realização da prova escrita em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço

eletrônico posmec@ufabc.edu.br até a data de 4 de outubro de 2017, quando receberão orientações a respeito. Isto também é válido para candidatos estrangeiros.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-MEC.

5.2. Os candidatos que obtiverem uma pontuação na prova escrita e nas análises do currículo e histórico menor que **cinco**, conforme item 4, serão desclassificados do processo seletivo. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-MEC, em <http://posmec.ufabc.edu.br>.

6.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.3. O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

6.4. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

6.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

6.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

7.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

7.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2018.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do PPG-MEC, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do PPG-MEC, indicada conforme publicação no Boletim de Serviço nº 638 de 24 de março de 2017.

8.2. O critério de atribuição de bolsa terá como base a pontuação final obtida no processo seletivo.

8.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do PPG-MEC - Curso de Mestrado (<http://posmec.ufabc.edu.br/index.php/pt-br/normas> e <http://posmec.ufabc.edu.br/index.php/pt-br/>).

9.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://posmec.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

9.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br (institucional do PPG-MEC).

Juan Pablo Julca Ávila
(SIAPE 1761050)

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
posinovacao@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL DA PROPG/INV N° 054/2017

(publicado no Boletim de Serviço n° 679 de 29 de agosto de 2017)

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado, *stricto sensu***, com início previsto para o 1º. quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Portaria N° 037/2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC N° 672 de 04/08/2017.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada em conformidade com os itens 5 e 6 deste Edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Etapa I - Inscrição processo seletivo	De 30/8 a 28/9
Etapa I - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/9
Etapa I - Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 29/09 a 03/10
Etapa I - Resultado dos recursos	04/10
Etapa II - Prova Escrita	05/10
Etapa II - Resultado da Prova Escrita	13/10

 **Universidade Federal do ABC**

Etapa II - Prazo para recurso do resultado	13 a 17/10
Etapa II - Divulgação do resultado final	18/10
Etapa III - Entrega do Portfólio Digital de Realizações	De 18 a 21/10
Etapa IV Entrevista/ Dinâmica	De 23 a 26/10
Divulgação do resultado parcial	27/10
Prazo para recurso do resultado parcial	27/10 a 29/10
Divulgação do resultado final	30/10
Matrícula (via Portal)	28 a 30/11/2017
Ajuste de Matrículas	04 a 05/12/2017
Confraternização ingressantes/ veteranos/ orientadores	11/12
Entrega dos documentos de matrícula (ingressantes)	Final de Jan/Início de Fev
Início das aulas	Início de Fevereiro

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.1.1. Essas vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- a) 08 (oito) vagas destinadas ao público em geral (todos os demais candidatos que não se enquadrem na categoria b);
- b) 04 (quatro) vagas destinadas à inclusão social.

3.1.2. Ficam reservadas 02 (duas) vagas oferecidas no presente processo seletivo para as pessoas com deficiência (alínea **b** do item 3.1.1.).

3.1.3. Ficam reservadas 02 (duas) vagas oferecidas no presente processo seletivo para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (alínea **b** do item 3.1.1.).

3.1.4. Caso não surjam candidatos para concorrer às vagas destinadas a categoria **b**, do item 3.1.1., essas serão ocupadas pelos candidatos com maior média final obtida nos termos dos itens 5 e 6, independentemente da categoria a que pertençam.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 8 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 30/8 a 28/9 de 2017, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II – Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);

III – Cópia do **histórico escolar da Graduação** (para candidatos ao Mestrado);

IV – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

V – **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI – **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** (conforme item 5.3.1).

- 4.2.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.
- 4.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2017.
- 4.4.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.
- 4.5.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 4.6.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.
- 4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).
- 4.8.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.
- 4.9.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.
- 4.10.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser preto, pardo ou indígena, deverão anexar autodeclaração étnico-racial.
- 4.11.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

4.12. Candidatos que já tenham ingressado em outros cursos de pós-graduação, e não o tenha finalizado, deverão enviar cópia do histórico escolar do curso realizado e carta explicando a razão.

4.13. Candidatos que estejam cursando uma segunda graduação deverão enviar cópia do histórico escolar atualizado e carta explicando como irá conciliar as atividades.

4.14. Candidatos que tenham um trabalho precisarão enviar carta de anuência e apoio do gestor.

4.15. Candidatos que pleiteiem bolsa de estudos devem se adequar a Portaria Nº 039/2017, que trata sobre esse assunto - disponível em <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, constituída por docentes do programa conforme item 1.1.

5.2. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatória e eliminatória.

5.3. Os critérios de seleção são baseados em:

Etapa I – Inscrição com envio da documentação exigida conforme item 4.1 (eliminatória);

Etapa II - Prova Escrita (eliminatória);

Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações (eliminatória);

Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica (eliminatória).

5.3.1. Etapa I – Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (Inciso VI do item 4.1)

Os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa, sendo esta uma etapa eliminatória.

§1º - O candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição, conforme item 4.1. Os candidatos que não enviarem os certificados conforme estabelecido serão desclassificados do processo seletivo.

§2º - Para a comprovação da proficiência, serão aceitos os seguintes certificados com as seguintes pontuações:

Família TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se executado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se por computador ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se em papel;

IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos).

§3º - O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

§4º - O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º - Os candidatos, aprovados no parágrafo 2º, receberão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), normalizados da maior para a menor nota, conforme comprovado nos certificados recebidos e feitas as conversões conforme Tabela de Equivalência de Testes <https://secure.vec.bc.ca/toefl-equivalency-table.cfm>.

5.3.2. Etapa II - Prova Escrita:

Parágrafo único – Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a prova escrita poderá ser realizada via teleconferência. Esta solicitação deverá ser enviada em forma de carta no ato da inscrição.

I – A prova, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas, e será constituída por três seções. A primeira seção, sobre **Raciocínio Analítico**, avaliará a capacidade do candidato de redigir um texto em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema. A seção sobre **Raciocínio Verbal** avaliará as habilidades de compreensão de informação textual em Língua Portuguesa. A seção sobre **Raciocínio Quantitativo** irá medir a compreensão de conceitos matemáticos (aritmética, geometria, álgebra e estatística).

II – A prova seguirá o modelo GRE (*Graduate Record Examination*), porém será realizado em Língua Portuguesa.

Quesito avaliado	Número de questões	Tempo alocado
Raciocínio Analítico	Uma dissertação em que se defende um ponto de vista sobre determinado assunto; Uma dissertação em que se faz uma análise crítica de um determinado argumento	30 minutos para cada redação
Raciocínio Verbal	Duas seções 20 questões cada	30 minutos por seção

Raciocínio Quantitativo	Duas seções 20 questões cada	45 minutos por seção
----------------------------	---------------------------------	----------------------

III – A convocação com data, horário e local de realização da prova será publicada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2017>.

IV – Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 75 (setenta e cinco) candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

V – A lista dos candidatos classificados será divulgada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2017>.

VI – Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VII – Não haverá revisão da prova.

5.3.3. Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações

§1º - Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o email posinovacao@ufabc.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de acesso para seu Portfólio Digital de Realizações. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

§2º - Portfólio Digital de Realizações é uma forma dinâmica e criativa que usa mídias digitais para apresentar trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências que não podem ser mensuradas pelo currículo tradicional. O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para o candidato refletir e demonstrar sua contribuição à inovação, seja em projetos inovadores numa empresa ou na universidade.

§3º - o Portfólio Digital de Realizações será avaliado em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e levará em consideração os seguintes aspectos:

1. Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes)
2. Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas.
3. Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas

5.3.4. Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica

5.3.5. Os candidatos serão convocados para a entrevista/dinâmica mediante comunicado no site do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2017>.

§1º - Os candidatos aprovados nas Etapas I e II serão arguidos por membros do corpo docente do programa, tendo como base as atividades demonstradas na Etapa III (Anexo II) e no seu Currículo Lattes (Anexo III).

§2º - A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

§3º - A entrevista será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e levará em consideração os seguintes aspectos:

1. Maturidade do (a) candidato (a);
2. Disponibilidade pessoal e profissional para participar de atividades extraclasse;
3. Capacidade de análise e síntese crítica;
4. Perfil proativo, criativo, empreendedor e de liderança;
5. Capacidade de trabalhar com prazos e sobre pressão
6. Capacidade do (a) candidato (a) trabalhar em equipe interdisciplinar
7. Intenções em relação ao programa
8. Expectativas sobre o(s) orientador(es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto e adequação às linhas de pesquisa
9. Compromisso de cumprir as atividades com excelência e dentro dos prazos e regras previstos no regimento e nas normas do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2017>.

6.2. O resultado final será obtido a partir do cálculo da média ponderada de notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas às seguintes atividades: a) Etapa II (peso 4,0) e b) Média das notas das Etapas III e IV (peso 6,0).

6.3. A pontuação mínima necessária para a classificação é de **7,0 (sete) pontos**.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

7. DO RESULTADO

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

7.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

7.3. O resultado contendo a classificação dos candidatos a bolsas de estudos será publicado na página do Programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção do Programa por meio do endereço eletrônico **posinovacao@ufabc.edu.br**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso** – “**Nome do candidato**” – “**Número de inscrição**”;
- II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2018.

8.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, indicada conforme Portaria nº 039/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 678 de 25 de agosto de 2017, a partir da classificação obtida neste edital.

9.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o próprio titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato desta, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao>.

10.2. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: posinovacao@ufabc.edu.br.

10.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rovilson Mafalda

Presidente Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão da Inovação

ANEXO I

Relação dos docentes aptos a orientar no PPG-INV

Nome do docente	E-mail
Alessandra Cristina do Santos Akkari	alessandra.akkari@mackenzie.br
Alexandre Acácio de Andrade	aacacio@ufabc.edu.br
Alexandre Santaella Braga	braga_ale@yahoo.com
Anderson Orzari Ribeiro	anderson.ribeiro@ufabc.edu.br
Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky	andrea.santos@ufabc.edu.br
Crhistian Raffaello Baldo	crhistian.baldo@ufabc.edu.br
Delmo Alves de Moura	delmo.moura@ufabc.edu.br
Everton Zaccaria Nadalin	nadalin@gmail.com
Flavia Gutierrez Motta	fgmotta@ipt.br
Julio Francisco Blumetti Facó	julio.faco@ufabc.edu.br
Karla Vittori	karla.vittori@ufabc.edu.br
Luciana Pereira	luciana.pereira@ufabc.edu.br
Petter Krus	petter.krus@liu.se
Ricardo Gaspar	ricardo.gaspar@ufabc.edu.br
Romulo Gonçalves Lins	romulo.lins@ufabc.edu.br
Rovilson Mafalda	rovilson.mafalda@ufabc.edu.br
Silvia Titotto	silvia.titotto@ufabc.edu.br
Zil Miranda	zilmiranda@gmail.com

ANEXO II

Portfólio Digital de Realizações

Para a confecção do Portfólio Digital de Realizações sugerimos que estudem o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

Itens considerados no Portfolio Digital de Realizações

- Formação acadêmica
- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós - Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa.
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa
- Experiências empreendedoras

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Produção Artística/Culturais e Tecnológicas

- Texto literário
- Música
- Cinema
- Mídias digitais
- Fotografia
- Dança
- Teatro
- Pintura
- Desenho
- Artesanato
- Programas de computador
- Jogos
- Protótipos

Atividades Didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Outras Atividades

- Práticas voluntárias e de engajamento comunitário
- Organização de eventos
- Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a).

ANEXO III

- Currículo Lattes Atualizado.
- Memorial com documentação comprobatória das atividades descritas no Lattes deverá ser apresentado em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista.

Os itens receberão pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgebm@ufabc.edu.br

**ERRATA AO EDITAL N° 057/2017 – PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 678
DE 25/08/2017**

Errata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- Republicamos o Quadro IV do artigo 6.3.3 do Edital 057/2017, por conter incorreções. Considerar como correto o Quadro abaixo:

Quadro IV: Atividades de Extensão (AE)

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QIV.A. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em disciplinas de pós-graduação (menor ou igual a 16 pontos)	0,25 (máximo 1,0)
QIV.B. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	0,5 por curso (máximo 2,0)
QIV.C. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (81h-119h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
QIV.D. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	1,5 por curso (máximo 3,0)
QIV.E. Participação em eventos na área ou em áreas afins	0,25 por evento (máximo 1,0)
QIV.F. Palestrante ou apresentação oral em eventos científicos e de extensão	0,75 por evento (máximo 2,25)



Universidade Federal do ABC

QIV.G. Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	1,0 por participação (máximo 3,0)
QIV.H. Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	1,0 por comissão (máximo 2,0)

Santo André, 29 de agosto de 2017.

Sônia Maria Malmonge

Siape 1604317

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação Engenharia Biomédica

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 706, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispensa a servidora Cássia Gonçalves de Souza da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CASSIA GONCALVES DE SOUZA, SIAPE 2092605, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, código FG-5.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 707, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Designa o servidor Augusto Jose Paes Ferreira para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Operacional Multicampi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor AUGUSTO JOSE PAES FERREIRA, SIAPE 1736274, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Operacional Multicampi, FG-5.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 708, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Concede aceleração da promoção ao docente Diogo Librandi da Rocha, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - Nível 2 para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto A - Classe A/4 - Nível 2 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2145401	DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	12/08/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
SUGEPE

Divisão de Saúde e Qualidade de Vida
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7563
qualidadedevida@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01/2017 – EDITAL Nº 001/2017 - PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 672 de 04 de AGOSTO de 2017.

Edital de Chamamento Público para Programa de Parcerias.

O Coordenador do Programa torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- **Exclusão da página 7, do referido Edital, constante na página 71 do Boletim de Serviço nº 672 de 04 de agosto de 2017.**

Santo André, 28 de agosto de 2017.

Maurício Bianchi Wojslaw
Coordenador do Programa

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 31/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada por discente em 23 de agosto de 2017, sob o nº 243, através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, solicitando a análise e providências em relação à aplicação de prova de recuperação na mesma data da divulgação das notas dos alunos.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o docente denunciado reconheceu a irregularidade e já atuou no sentido de corrigi-la, marcando uma nova prova, conforme informado na página do curso;
- B) que não houve prejuízo aos alunos com a atitude do docente;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 25 de agosto de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 45 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de uso dos recursos da Taxa de Ressarcimento Institucional no âmbito do CMCC.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo e apresentar proposta de uso dos recursos da Taxa de Ressarcimento Institucional no âmbito do CMCC.

Art. 2º Nomear os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para a composição do GT:

- I - Marcelo Bussotti Reyes representando a Direção do CMCC;
- II - Francisco José Brabo Bezerra representando a Licenciatura em Matemática;
- III - Alexei Magalhães Veneziani representando o Bacharelado em Matemática;
- IV - Márcio Katsumi Oikawa representando o Bacharelado em Ciência da Computação;
- V - Marcelo Salvador Caetano representando o Bacharelado em Neurociência;
- VI – Quelita Lidaiana de Souza representando a Divisão Administrativa do CMCC;
- VII – Lucieni Gomes da Silve representando a Divisão Acadêmica do CMCC.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o GT apresentar a proposta, resultado do estudo realizado, a qual será encaminhada ao Conselho de Centro do CMCC (ConCMCC) para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor